



Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 155/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Substitui os membros do CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o quadriênio 2023/2026 e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO - O Prefeito Municipal de Altônia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a legislação pertinente e mais precisamente a Lei Municipal nº 1.780/2021 de 25 de março de 2021 e Lei federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro do Conselho Municipal do FUNDEB, conforme indicação do respectivo segmento representado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituída a representatividade do segmento Diretor de Escola Básica Pública titular, antes representada pela senhora Ivalda Faria, a representante indicada pelo segmento correspondente foi a senhora Cristiane Perdomo Varago do Carmo, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Fundeb.

A representação do Conselho passa a ser constituída conforme o quadro abaixo:

Nº	SEGMENTO	TITULAR OU SUPLENTE	REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS	
			NOME	CPF
01	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TITULAR	CLEYSIANE GOBETTI AFFONSO GAMBOA	007.788.299-79
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUPLENTE	KATIA CRISTINA DA SILVA SAPUN	083.917.919-71
03	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	TITULAR	DAGMA WEITZ PEREIRA LAVAQUI	269.798.078-46
04	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	SUPLENTE	RENATA SPOTE	077.355.669-99
05	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	TITULAR	JANAYNA BASTILHA GENTILIN FARIAS	066.122.959-96
06	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	SUPLENTE	MAGALI SILVEIRA DA SILVA GREGHI	937.502.779-13
07	PAI DE ALUNO	TITULAR	ANA MARIA PORTES CASTILHO	082.239.969-20
08	PAI DE ALUNO	SUPLENTE	DANIELLY SEITZ DA SILVA	096.110.479-16
09	PAI DE ALUNO	TITULAR	ANDRESSA NUNES LACOTIS DA COSTA	076.863.559-42
10	PAI DE ALUNO	SUPLENTE	FRANCIELE GELDE STELL	063.301.049-99
11	DIRETOR DE ESCOLA BÁSICA PÚBLICA	TITULAR	CRISTIANE PERDOMO VARAGO DO CARMO	007.139.689-66
12	DIRETOR DE ESCOLA BÁSICA PÚBLICA	SUPLENTE	JULIANA STELL DE AZEVEDO ALBORGUETI	008.445.919-04
13	SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TITULAR	CÉLIA MARIA LADEIRA DE SOUZA	023.075.759-60
14	SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SUPLENTE	LUCINEI DA SILVA CAETANO STRELING	035.559.149-95
15	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	TITULAR	LÚCIA GOULART IZEPÃO	798.270.809-97
16	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	SUPLENTE	LILIAM CRISTINA DE ANDRADE MARTINS	958.734.499-53
17	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	TITULAR	SARA JARDIM REBERTE GASPARETTO	068.514.359-77
18	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	SUPLENTE	GRASIELE VERGINIA BENEDETTI ALVES	040.735.069-19
19	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TITULAR	ROSIMEIRE ALVES BARBOSA MATHIAS	035.369.649-82
20	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUPLENTE	VALDENIR SIMONATO	488.813.619-15
21	CONSELHO TUTELAR	TITULAR	ANDERSON ERICK DOS SANTOS MARTE	041.892.879-70
22	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE	LEILA FIGUEIRA RIBEIRO TIZOLIN	063.972.149-40

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação, não serão remunerados e seus serviços serão considerados de relevância pelo município.

Art. 3º. O mandato dos Conselheiros de que trata o artigo 1º terá início na data da publicação do presente Decreto e término em 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

Prefeito Municipal



**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA**
CNPJ: (MF) 84.782.226/0001-81 - CEP: 87.500-000 - ALTÔNIA - PARANÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA/PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 84.782.226/0001-81, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, na cidade de Altônia/PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Maxiliano Maina** portado do CPF 01940185980 e do RG, doravante denominada de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **3IT CONSULTORIA LTDA**, com sede na Avenida Antônio Sales, nº 1885, Sala 1101, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP: 60135-203, inscrita no CNPJ/MF: 11.250.881/0001-15, representada pelo Sr. Paulo Sérgio da Costa Celedônio Filho, inscrito no CPF sob o nº. 018.679.293-09, no final assinado, doravante denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento na lei nº 14.133/2021 e alterações, têm justas e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato nº 003/2023, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, passando o mesmo a vigorar **22/09/2025 a 22/09/2026**.

CLAUSULA SEGUNDA: DO REALINHAMENTO

Considerando a prorrogação da vigência contratual, com base Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista a variação do índice **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**, o valor total do presente contrato passa a ser de **R\$ 11.359,44 (onze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 946,62 (novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Altônia-PR., 10 de setembro de 2025

MAXILIANO MAINA
FAPESPAL
PRESIDENTE

PAULO SÉRGIO DA COSTA CELEDÔNIO FILHO
3IT CONSULTORIA LTDA